



**Lei nº 472/2017, de 05 de outubro de 2017**

*"Dispõe sobre o brasão da Secretaria Municipal de Ordem Pública".*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º-** A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, criada pela Lei Municipal nº 438/2017, passa a ostentar o brasão instituído por meio desta Lei, conforme previsto no anexo único.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 05 de outubro de 2017.

**Carla Maria Machado dos Santos**

*Prefeita de São João da Barra*

**ANEXO ÚNICO**

